



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED,
CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2023

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº001/2023, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ-CCAMPO.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº001/2023, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.957/0001-00, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº4029492 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ-CCAMPO, inscrita no CNPJ sob nº 10.575.783/0001-95, sediada à Trav. Dália, nº03, Santarém-PA, CEP: 68.020.260, e-mail: ccampoalimentos@gmail.com, Representante Legal Márcio Cesar Zanelato, portador do RG sob nº58489735 e do CPF sob nº014.439.549-50, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 001/2023 com fundamento nos termos da Lei 8.666/93, em especial art. 65, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de 03 meses pertinentes ao contrato nº 001/2023, relativo à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO 2023 NO INTUITO DE ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE, Lei 8.666/93, em especial art. 65, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31 de dezembro de 2023 a 01 de abril de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED,
CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ Nº29.578.957/0001-00
Contratante

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO
PARÁ-CCAMPO
CNPJ sob nº 10.575.783/0001-95
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
